

PARECER CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol à Instituição de Educação Infantil colorindo Meu Dia

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Tanise.

O mencionado Projeto de Resolução foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa (SEI 0471969) que se manifestou no sentido de que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito da Res. 2.083/07, inexistindo, portanto, óbice à tramitação da matéria.

É o relatório.

Sendo assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2023.

Vereador Márcio Bins Ely



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 26/04/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0543593** e o código CRC **92FE9819**.

Referência: Processo nº 215.00071/2022-83 SEI nº 0543593



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 180/23 – CCJ** contido no doc 0543593 (SEI nº 215.00071/2022-83 – Proc. nº 0841/22 - PR nº 072), de autoria do vereador Márcio Bins Ely, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de maio de 2023**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Claudio Janta: FAVORÁVEL

Vereadora Comandante Nádia: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto: FAVORÁVEL Vereador Márcio Bins Ely: FAVORÁVEL

Vereador Tiago Albrecht: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro**, **Assistente Legislativo**, em 05/05/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0549400** e o código CRC **3E708B59**.

Referência: Processo nº 215.00071/2022-83

SEI nº 0549400